Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

MENSAGEM Nº 116/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 116/2025

Assunto: Alteração Orçamentária – SEMED

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos o projeto de lei que propõe o reforço orçamentário nas despesas de pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o provável excesso de arrecadação na fonte de recursos do FUNDEB.

É imprescindível ressaltar que, de acordo com o artigo 25, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.074, de 25 de setembro de 2024 - LDO, é estabelecida a prioridade das modificações orçamentárias requeridas pelo Poder Executivo, seguindo a sequência estabelecida no texto da mencionada Lei. Neste contexto, a suplementação está direcionada para o pagamento das despesas de pessoal e encargos sociais.

Agradecemos desde já pela atenção dispensada e aguardamos a aprovação deste significativo projeto de lei.

São Bento do Sul, 4 de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO O ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2025 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R$)
Suplementação	4023	154010700018	302	319011	2.382.304,00
Suplementação	4023	154010700018	310	319113	1.365.100,00
Suplementação	4026	154010700018	300	319113	1.752.596,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de setembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças